



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3308, de 05 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 9.130.000,00 (Nove Milhões Cento e Trinta Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
001	0201.04122.0052.2002	31901103	100	500.000,00	
036	0201.04122.0901.2004	33903600	100	250.000,00	
059	0501.04122.0052.2001	33930900	100	300.000,00	
071	0501.04122.0052.2016	33903900	100	20.000,00	
122	0901.04122.0052.2001	33903099	100	20.000,00	
217	1001.25752.0506.2034	33903900	100	1.700.000,00	
231	1101.04123.0051.2028	33903900	100	150.000,00	
239	1101.28843.0908.2029	46907100	100	1.000.000,00	
344	1901.12361.0303.2065	33903900	100	300.000,00	
361	1901.12361.0403.2064	33903099	128	150.000,00	
414	1901.12365.0401.2061	33903099	100	50.000,00	
421	1901.12366.0451.2062	33903099	100	60.000,00	
494	0801.08243.0122.2077	33903099	100	20.000,00	
495	0801.08243.0122.2077	33903200	100	50.000,00	
496	0801.08243.0122.2077	33903600	100	10.000,00	
497	0801.08243.0122.2077	33903900	100	30.000,00	
498	0801.08243.0122.2077	44905200	100	40.000,00	
499	0801.04122.0052.2001	33904800	100	80.000,00	
500	1901.12365.0401.2057	33903099	128	100.000,00	
501	1901.12365.0401.2061	33903099	128	100.000,00	
502	1901.12366.0451.2062	33903099	128	100.000,00	
503	2401.04122.0052.2022	33903900	100	100.000,00	
504	0701.04123.0053.2021	33909200	100	2.000.000,00	
505	0701.04123.0053.2021	33909200	110	2.000.000,00	
101	0701.04123.0053.2021	33903900	100		1.700.000,00
149	1001.04122.0901.1002	33903099	110		800.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

173	1001.15452.0501.2033	33903099	110		245.000,00
237	1101.28843.0908.2029	33909200	100		2.000.000,00
332	1901.12122.0052.2001	33903900	110		1.055.000,00
385	1901.12361.0404.1008	33903099	128		1.070.000,00
388	1901.12361.0404.1008	33903900	110		1.060.000,00
455	2201.04122.0052.2001	33903900	100		1.200.000,00
TOTAL				9.130.000,00	9.130.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º, da Lei 944 de 26 de novembro de 2014, da Lei de Orçamentária Anual para 2015.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 05 de janeiro de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito